



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANANINDEUA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024.001 – PMM (CARONA)**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 1DOC nº:12.629/2025-SEMCAT/PMA**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024.001-SEMAD/ PMM de Menor Preço por Item de lotes 13 e 17**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM** Secretaria Municipal de Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, nos termos da Lei nº 14.133 DE 2021, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.**

**Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a empresa contratada, CASA SANTA COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ:51.531.999/0001-36, tendo o valor registrado de R\$2.129.509,40 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos) com vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura 12/09/2025**

Temos a informar sobre os seguintes documentos juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD com autorizo do ordenador de despesa e Anexo com quantitativo de itens (fls.01 à 05);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP com autorização preliminar do ordenador de despesa;
- Cotação de preços com 3(três) participantes (fls.25 à 33);
- Anexo de Fase de Planejamento da Contratação (fls.35 à 39);
- Autuação dos membros da comissão de licitação;
- Folha de Tramitação de Pesquisa Mercadológica;
- Mapa comparativo de preços, demonstrando vantagem em aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024.001-SEMAD/ PMM** (40 à 46);
- Ata de Registro de Preços – ARP nº **039/2024-SEMAD/ PMM** e anexos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM** (fls.48 à 58);
- Ofício nº 0149/2025-GAB.SEMCAT/PMA, solicitando autorização do órgão gerenciador para aderir a Ata de Registro de Preços nº **039/2024.001-SEMAD/PMM** (fl.168 à 173);
- Termo de aceite da licitante CASA SANTA LTDA, CNPJ:51.531.999/0001-36 em resposta ao ofício nº:0159/PMM com certidões da ganhadora (fls.182 à 208);
- Ofício nº 425/2025-SEMAD/PMM (fl.174) e Ofício nº:0159 e 158/2025-Gabinete SEMCAT/PMA, com solicitação enviada a licitante, manifestando interesse e solicitando aceite/anuência em aderir a ARP nº **039/2024.001 – SEMAD/PMM** (fls.176 à181);

- Autorizo do Órgão gerenciador da ARP;
- Autorização da ordenadora de despesa/ Justificativa de Vantajosidade (fls.209 à 210);
- Justificativa de Processo assinado pela presidente da CPL;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024.001 – PMM, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação, e Parecer jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2024-039-SEMAD/PMM publicações em imprensa oficial da ARP e TCM**, (fls.48 à 166);
- Parecer jurídico nº 136/2025 – SEMCAT, exarado por Ronaldo Freitas Sagica – Assessor Jurídico (222 à 228);
- Minuta do Contrato (fls.214 à 221); e Declarações de Não vinculo e não nepotismo e Declaração Trabalhista (fls.233 à 134);
- Alocação de recursos, com devida classificação orçamentária para a efetivação da despesa, através da Reserva de dotação nº 13350 (fl,212);
- Despacho a SML que analisou a conferência de documentos e fizera a juntada do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2024-039-SEMAD/PMM**, (fls.245 à 248);
- Parecer nº 442/2025 – PROGE.PMA favorável a ARP, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal;
- Ofício nº:1048/2025-SML/PMA e Ofício nº:1049/2025-SML/PMA, ambos assinados Tatyane Chaves Amaral Valério (fls.251 e 253);
- Ofício nº: 0784/2025-GPG/PROGE (fl.252);

O processo seguiu para análise da Secretaria Municipal de Licitação-SML, para conferência da veracidade documental, a qual emitiu despacho e acato da Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério – Secretária Municipal de Licitação - SML orientando prosseguimento da referida Adesão e posterior acato da Sra. Christiane Cardoso do Nascimento- Subprocuradora Geral do Município.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

**(X)** Revestido de todas as formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; **recomendamos** que após a assinatura do contrato os autos retornem à esta Controladoria para parecer, devidamente vistado pelo jurídico da secretaria.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada se encontra revestida das formalidades legais podendo a Administração Pública dar sequência à demanda da SEMCAT e, por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Solicitamos que o mesmo retorne as CGM para exarar de parecer final.

Remetemos os autos à deliberação superior.

Ananindeua/PA, 03 de outubro de 2025.